



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.386 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES ORÇAMEN-  
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) para atender despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08421881.01.4120 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 10.000.000,00
09.02.08431971.01.4100 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 5.000.000,00
09.03.08482472.20.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 2.000.000,00
09.03.08482472.37.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 25.000.000,00</u>
Total .....	<u>Cr\$ 42.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10573161.20.4110 - Obras e Instalações .....	<u>Cr\$ 42.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret.Munic.Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 505, de 28/07/91.